



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 059/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 18 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.  
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara Municipal  
SALES OLIVEIRA - SP

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor,


Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.886, de 20 de abril de 2017, a fim de reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais para R\$ 550,00 mensais, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.


A presente propositura tem por finalidade promover a valorização dos servidores públicos municipais, conferindo atualização ao benefício de natureza indenizatória, diante da necessidade de adequação do auxílio-alimentação à realidade econômica atual, especialmente em razão do aumento dos custos básicos relacionados à alimentação.

Considerando a relevância da matéria, bem como a necessidade de que o reajuste produza efeitos financeiros já a partir da competência de maio de 2026, solicitamos a Vossa Excelência que o referido Projeto de Lei seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores em regime de urgência especial, nos termos regimentais aplicáveis.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MONICA DA SILVA FAVARIM  
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2.999  
Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em 19/05/2026  
  
08h e 30 min



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE MAIO DE 2026**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a redação da Lei Municipal nº 1.886, de 20 de abril de 2017, para reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, fixando-o em R\$ 550,00 mensais.

A presente proposta decorre da necessidade de valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por cada agente público na manutenção dos serviços prestados à população. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e representa importante instrumento de apoio ao servidor, especialmente diante do aumento contínuo dos custos relacionados à alimentação e à manutenção básica das famílias.

Além disso, o Projeto de Lei mantém a vinculação do pagamento do benefício ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor, preservando o caráter indenizatório da vantagem e reforçando sua finalidade de apoio àqueles que efetivamente se encontram no exercício de suas atividades funcionais.

A medida também busca conferir maior adequação ao valor atualmente pago, promovendo atualização compatível com a realidade econômica enfrentada pelos servidores, sem perder de vista a responsabilidade fiscal e orçamentária do Município. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as normas legais aplicáveis à matéria.

Propõe-se, ainda, que os efeitos da Lei retroajam a 1º de maio de 2026, a fim de assegurar que o reajuste produza efeitos desde o início do respectivo período de competência, garantindo tratamento uniforme aos servidores beneficiados.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a valorização do funcionalismo municipal e a necessidade de atualização do auxílio-alimentação, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**MONICA DA SILVA FAVARIM**  
Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

**PROJETO Nº 26, DE 18 DE MAIO DE 2026**

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.886 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MONICA DA SILVA FAVARIM**, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.886 de 20 de abril de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art. 3º. Aos Servidores Públicos Municipais fica concedida vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será vinculado ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 18 de maio de 2026.

  
**MONICA DA SILVA FAVARIM**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

## **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO** **Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

### **I – EVENTO**

Reajuste do vale alimentação e auxílio indenizatório em R\$ 200,00 (duzentos reais) ou equivalente a 57,14 % (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento), para aproximadamente 619 (seiscentos e dezenove) servidores efetivos, aposentados e pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal.

### **II – PREMISSAS**

O reajuste do vale alimentação e auxílio indenizatório em R\$ 200,00 (duzentos reais), para aproximadamente 619 (seiscentos e dezenove) servidores efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal. O objetivo é valorizar o funcionalismo público em geral para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Estima-se que o evento de reajuste do vale alimentação terá impacto direto na vida de aproximadamente 1.857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete) pessoas, além da econômica local.

### **III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Gastos anuais do evento:

| Evento        | Valor do evento mensal | 2026                  | 2027                    | 2028                    | 2029                    |
|---------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Reajuste V.A. | R\$ 123.800,00         | R\$ 990.400,00        | R\$ 1.530.168,00        | R\$ 1.576.073,04        | R\$ 1.623.355,23        |
| <b>Totais</b> | <b>R\$ 123.800,00</b>  | <b>R\$ 990.400,00</b> | <b>R\$ 1.530.168,00</b> | <b>R\$ 1.576.073,04</b> | <b>R\$ 1.623.355,23</b> |

Considera-se para efeito de Memória de Cálculo para 2026 o período de maio a dezembro, o valor de R\$ 200,00 por funcionário, multiplicado por 619 funcionários.

Considera-se para efeito de Memória de Cálculo para 2027 a 2029 o período de janeiro a dezembro, o valor de R\$ 200,00 por funcionário, multiplicado por 619 funcionários, corrigido ano a ano pela inflação do BC 3,00%.



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

#### **IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

| Especificação                                   | Exercícios        |                   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2026              | 2027**            | 2028**            | 2029**            |
| 1 – Superavit Financeiro do Exercício Anterior* | R\$ 3.159.585,44  | R\$ 2.106.390,29  | R\$ 1.053.195,15  | R\$ -             |
| 2 – Receita Corrente Líquida Prevista           | R\$ 79.703.350,00 | R\$ 83.098.712,71 | R\$ 86.638.717,87 | R\$ 90.329.527,25 |
| 3 – Disponibilidade Financeira (2+1)            | R\$ 82.862.935,44 | R\$ 85.205.103,00 | R\$ 87.691.913,02 | R\$ 90.329.527,25 |
| 4 – Custo Total do Evento                       | R\$ 990.400,00    | R\$ 1.530.168,00  | R\$ 1.576.073,04  | R\$ 1.623.355,23  |
| 5 – Impacto Orçamentário (4/2)                  | 1,24%             | 1,84%             | 1,82%             | 1,80%             |
| 6 – Impacto Financeiro (4/3)                    | 1,20%             | 1,80%             | 1,80%             | 1,80%             |

\*Balanço Patrimonial do exercício de 2026, 2027, 2028 e 2029 foram estimados.

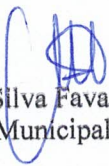
\*\*Foi utilizada a mesma previsão de 2026 atualizada pela meta de inflação BC de 3,00% ano a ano.

#### **V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO**

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei de reajuste e recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 18 de maio de 2026.

  
Mônica da Silva Favarim  
Prefeita Municipal